



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

P.M.I./RJ	75/24
Processo N°	123
Resolução	90

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 05/2024

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº 144.105.997-04, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO SEMTUR nº 04/2024**, decorrente do Processo nº 75/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ANTONIO CORREIA DE CARVALHO FILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851, CPF nº 004.900.637-13, para exercer a função de fiscal substituto.


Art. 2º - Designar também o servidor PATRICIA PINHEIRO PORTO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.403, CPF nº 113.119.117-07, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO SEMTUR nº 04/2024** decorrente do Processo nº 75/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.


Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.


Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 05 de Fevereiro de 2024.


José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matrícula 46.840

Ciência do servidor designado como fiscal titular
 , mat. 47191

Ciência do servidor designado como fiscal substituto
 , mat. 52851

Ciência do servidor designado como gestor do contrato
 , mat. 45403



ÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º286/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, MARCOS VINICIUS PINHO DA CRUZ, CPF: XXX-XXX-257-50, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º287/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 96/2024 de NOMEAÇÃO de ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA, CPF : XXX.XXX.327-25. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º288/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 2159/2023 de NOMEAÇÃO de GABRIEL SILVA DOS SANTOS, CPF : XXX.XXX.997-19. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º289/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2024, DAISI LUCIDE MARCONDES, CPF: XXX-XXX-407-82, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resoluções:

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 007 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE CONTROLE PROCESSUAL.

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, e RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora efetiva Técnica de Tributos ELIZABETH DA SILVA BASTOS matrícula nº 15.979, para responder pelo Departamento de Controle Processual previsto no Regimento Interno, conforme Decreto 157/2021.

Parágrafo único. Compreenderão dentre as atividades do caput, a coordenação da equipe específica do Departamento de Controle Processual, sem prejuízo de suas funções decorrentes do cargo público.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itaboraí, 02 de fevereiro de 2024. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Mat. 44.728

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 02/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos,

no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEIREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº xxx.xxx.997-04, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMTUR nº 01/2024, decorrente do Processo nº 44/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ANTONIO CORREIA DE CARVALHO FILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851, CPF nº xxx.xxx.637-13, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor THAINÁ TEIXEIRA BARBOSA DUTRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.188, CPF nº xxx.xxx.447-78, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMTUR nº 01/2024 decorrente do Processo nº 44/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 05 de Fevereiro de 2024. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 03/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEIREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº xxx.xxx.997-04, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMTUR nº 02/2024, decorrente do Processo nº 74/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ANTONIO CORREIA DE CARVALHO FILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851, CPF nº xxx.xxx.637-13, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor THAINÁ TEIXEIRA BARBOSA DUTRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.188, CPF nº xxx.xxx.447-78, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMTUR nº 02/2024 decorrente do Processo nº 74/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 05 de Fevereiro de 2024. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 04/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEIREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº xxx.xxx.997-04, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMTUR nº 03/2024, decorrente do Processo nº 76/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ANTONIO CORREIA DE CARVALHO FILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851, CPF nº xxx.xxx.637-13, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor PATRICIA PINHEIRO PORTO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.403, CPF nº xxx.xxx.117-07, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMTUR nº 03/2024 decorrente do Processo nº 76/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 05 de Fevereiro de 2024. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 05/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEIREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº xxx.xxx.997-04, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMTUR nº 04/2024, decorrente do Processo nº 75/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ANTONIO CORREIA DE CARVALHO FILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851, CPF nº xxx.xxx.637-13, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor PATRICIA PINHEIRO PORTO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.403, CPF nº xxx.xxx.117-07, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMTUR nº 04/2024 decorrente do Processo nº 75/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº



300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 05 de Fevereiro de 2024. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

Extrato do Termo de Homologação de Licitação:

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1892/2019 – Vol. II.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: OBRA DE REFORMA E

ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO “ANTIGO” IML, VISANDO A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

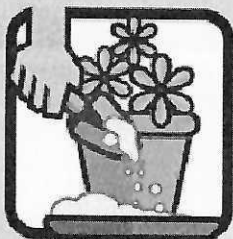
O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO “ANTIGO” IML, VISANDO A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade de pregão presencial, em ata de reunião extraordinária da Comissão Permanente de Licitação, em favor

da empresa vencedora a seguir:
FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR:
1 - MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA – CNPJ nº 46.163.052/0001-80, valor total adjudicado R\$ 719.961,10 (Setecentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e um mil e dez centavos), declarada vencedora do certame.

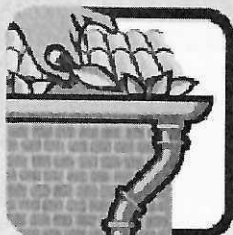
Perfazendo o valor total de R\$ 719.961,10 (Setecentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e um mil e dez centavos), conforme ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, referente a Tomada de Preços Nº 01/2023-FMS, para “Obra de reforma e adequação do prédio do antigo IML”, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 02 de Fevereiro de 2024. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

Atas de Registro de Preços:

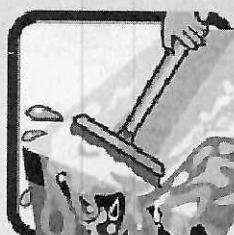
NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



Coloque areia no prato dos vasos de planta



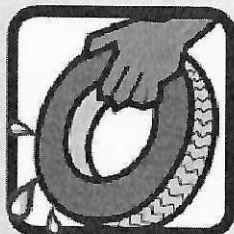
Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas



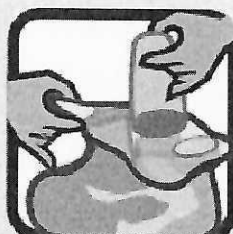
Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje



Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas



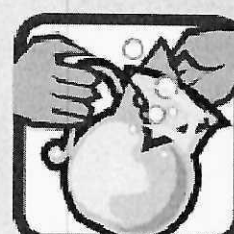
Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água

COMBATER A DENGUE É UM DEVER DE TODOS.

José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Mat.: 46.840